



Em 5 de dezembro de 1968.

LEI Nº 832, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1968.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento, para o Exercício de 1969.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, no art. 50, inciso II, que, não tendo a Câmara de Vereadores apreciado no prazo previsto, o projeto de Lei orçamentária, eu o promulgo de acordo com as normas constitucionais vigentes (Constituição Federal, artigos 13, inciso IV, e 68, e Constituição do Estado, artigos 36 e 159).

Artº 1º - A Receita para o Exercício de 1969 é orçada em RCR\$ 4.751.537,03 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

1 - Tributária.....	RCR\$	625.037,03
2 - Contribuição de Melhoria..	"	200.000,00
3 - Patrimonial.....	"	13.000,00
4 - Transferências Correntes..	"	3.450.000,00
5 - Receitas Diversas.....	"	92.000,00
		<u>RCR\$ 4.380.037,03</u>

RECEITAS DE CAPITAL

1 - Operações de Créditos.....	RCR\$	200,00
2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	"	1.000,00
3 - Transferências de Capital..	"	369.800,00
4 - Fundo Comunitário.....	"	500,00
		<u>RCR\$ 371.500,00</u>
Total Geral da Receita Orçada....		4.751.537,03

Artº 2º - A Despesa é fixada em Rcr\$ 4.751.537,03 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos) e será realizada de acordo com as especificações constantes dos programas e sub programas anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
.....

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos por antecipação da Receita do Exercício, até a importância de RCR\$ 950.307,40 (Novecentos e cinquenta mil, trezentos e sete cruzeiros novos e quarenta centavos), para atender a Despesa do Município, bem como fazer suplementações de verbas até o mesmo montante, sempre que observados os princípios constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 5 de dezembro de 1968.

~~(Ass.) Milton Linn Molinos~~
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

~~(Ass.) Geonelli Martins Basson~~
Geonelli Martins Basson
Secretário